



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1660/2011

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios do centro do Paraná com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de Boa Ventura de São Roque, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Pitanga e Santa Maria do Oeste, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e intermunicipal, nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º O Consórcio visa assegurar a prestação de serviços no nível secundário de atenção a saúde dos municípios associados, de maneira eficiente e eficaz nas áreas de: consultas médicas, exames especializados, odontologia, procedimento cirúrgico e medicina complementar, psicologia, transporte de paciente, contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos conforme necessidade dos municípios consorciados.

Art. 3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita do consórcio prevista nesta lei serão definidos em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante decreto do chefe do Poder Executivo, para o consórcio público indicado no art. 1º, observado o estabelecido nos contratos de consórcio, programa e/ou rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao consórcio público objeto do art. 1º, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, estando desde já autorizadas à abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2011.



ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Tribuna Interior

Data: 07/09/2011

N.º Da Edição: 8050

Fls: 627

Pitanga 08 de 09 de 2011

MOTOS					
CBX STRADA	G	2001	VERMELHA	PART. ELET/ FREI. A DISC.	R\$ 3.900,00
TITAN ES	G	2004	PRETA		R\$ 3.500,00
TITAN KS 125	G	2002	VERMELHA		R\$ 2.900,00
TITAN KS 125	G	2004	PRETA	PART. ELET/ FREI. A DISC.	R\$ 3.500,00

 **Metalúrgica Metal Campo**
Compromisso com Qualidade

VEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
ENDEREÇO: AV. YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, Nº 1030
MUNICÍPIO: Ubatã

Diversos
Vende-se

Com 250 m2
(sala 80 m2 e
casa 170 m2)
Próx. a sede da
Coamo R\$
168.000,00 F(44)
9125-8335 ou
(44) 3525-8899

Quarta-feira, 7 de setembro de 2011

... ..

EDIT

6 TRIBUNA do Interior EDIÇÃO Nº 8.050



§ 2º Se o ente interessado assumir o ônus do cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de cessão.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao conteúdo público objeto do art. 1º, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atividades do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas apresentadas anualmente, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Pitanga, estando desde já autorizadas à abertura de crédito especial à suplementação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de setembro de 2011.

ALVARO JOSE ZAMPIER
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE Pregão Nº 147/2011

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Nº 147/2011
Tipo	menor preço por item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10/09/2011
HORA DA ABERTURA	15h00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ - RUA GUADALUPE, 645 - CEP: 87.340-000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PRazo DE CONTRATAÇÃO	30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ - RUA GUADALUPE, 645 - CEP: 87.340-000
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSEAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL: Praça Municipal Nelson Chimeno - Departamento de Compras e Licitações
* o valor máximo refere-se ao total da soma que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado

MAMBORÉ, 05 de Setembro de 2011.

ARNALDO ANTONIO BARBOSZ
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE Pregão Nº 148/2011

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Nº 148/2011
Tipo	menor preço por item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20/09/2011
HORA DA ABERTURA	15h00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ - RUA GUADALUPE, 645 - CEP: 87.340-000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 18.332,00 (Dezoito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS
PRazo DE CONTRATAÇÃO	30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ - RUA GUADALUPE, 645 - CEP: 87.340-000
OBJETO	ADQUIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL: Praça Municipal Nelson Chimeno - Departamento de Compras e Licitações
* o valor máximo refere-se ao total da soma que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado

MAMBORÉ, 05 de Setembro de 2011.

ARNALDO ANTONIO BARBOSZ
Pregoeiro



EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.
CONTRATADA: L N CAMARGO FERREIRA
CNPJ: 10.918.832/0001-07
Valor: R\$ 13.375,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Duração: 360 dias, a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2011.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CLAUDIO POL
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.
CONTRATADA: WILLIAM RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 13.696.210/0001-08
Valor: R\$ 14.500,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Duração: 360 dias, a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 29 de agosto de 2011.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CLAUDIO POL
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DPTOS.
CONTRATADA: APARECIDO FANTINI MERCEARIA - ME
CNPJ: 10.439.936/0001-77
Valor: R\$ 10.418,80
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Duração: 180 dias, a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2011.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ CLAUDIO POL
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DPTOS.
CONTRATADA: PAULO CESAR BRAGAHOLO SUPERMERCADO
CNPJ: 10.749.650/0001-98
Valor: R\$ 18.563,50
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Duração: 180 dias, a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2011.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ CLAUDIO POL
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE DPTOS.
CONTRATADA: J.P. BRIZOLA DA SILVA
CNPJ: 08.957.347/0001-39
Valor: R\$ 20.813,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Duração: 180 dias, a partir da assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2011.
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 30 de agosto de 2011.

JOSÉ CLAUDIO POL
Prefeito Municipal